



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.314/2021 - Em 31 de agosto de 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.186 de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público comum, a título precário e gratuito, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 1.186/2020 que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público comum passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com sede na Rua José Bonifácio, 278, 6º andar, CEP 01003-000, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.379.400/0001-50 a permissão para utilização de espaço público de uso comum, localizada no Mirante do Morro São João Batista, neste Município, compreendendo uma área de 80,02m² - Coordenadas Geográficas: 25º 01’ 19,50”S – 47º 55’ 31,71” W, inserida na Matrícula 001 - Setor 040290, Quadra 28, Lote: 4137.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de agosto de 2021.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135